



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/012/SMSO/2018.

CONTRATO Nº 012/SMSO/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2017/0000415-4.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TALUDE/JAPY - 2017.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PISTA E “PIT LANE” E DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE – INTERLAGOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO 46º PRÊMIO BRASIL DE FÓRMULA 1 – 2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Sr. Luiz Ricardo Santoro** adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **Consórcio TALUDE/JAPY - 2017** sediada na **Rua Ibatiguara, 170 – Sítio Mutinga no Município de Barueri-SP**, constituído pelas empresas **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A., (Líder com 50%)**, sediada na **Rua Ibatiguara, 170 – Sítio Mutinga no Município de Barueri-SP**, inscrita no **CNPJ nº 14.914.786/0001-67**, neste ato representada por seu **Diretor Sr. Paulo Arthur Borges**, portador do **RG nº 5.406.341 – SSP/SP** e do **CPF nº 700.326.378-58**, e **JAPY – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Componente com 50%)**, sediada na **Rua Salvador Laureano, 26 – Vila Santa Rosa no Município de Jundiaí-SP**, inscrita no **CNPJ nº 57.014.490/0001-00**, neste ato representada por seu **Representante Legal Sr. José Carlos Sacramone**, portador do **RG nº 5.950.738-X – SSP/SP** e do **CPF nº 712.049.388-49**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em DOC. SEI nº **6386973** e o despacho em DOC. SEI **6404015** do Processo SEI nº **7910.2017/0000415-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Em decorrência do 1º termo de suspensão do prazo contratual juntado sob Doc. SEI nº 6337294 do processo em epígrafe, formalizado por SPObras e a Contratada, fica autorizada por esta Pasta a suspensão do prazo do contrato por **120 (cento em vinte) dias corridos, a contar de 26 de dezembro de 2017 com término em 24 de abril de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **012/SMSO/17** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

CONSÓRCIO TALUDE / JAPY - 2017

**PAULO ARTHUR BORGES
Diretor
(TALUDE)**

**JOSÉ CARLOS SACRAMONE
Representante Legal
(JAPY)**

